

Edital de retificação

INCLUSÃO

3.4 - Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no Município de Santa Salete, desde a data da publicação do edital deste Processo Seletivo Simplificado (art. 6º, Lei 11.350/2006)

3.5 - No ato da posse o candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área do Município, da seguinte forma: Através de cópia de Fatura de serviços públicos (Energia Elétrica, Água e Esgoto ou Telefone) em seu nome; - Quando o comprovante estiver em nome de outros deverá apresentar contrato de locação quando for o caso, ou certidão de casamento quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, ou certidão de nascimento quando estiver em nome dos pais.

3.6 - Os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no presente Processo Seletivo Simplificado e posteriormente convocados terão seus cargos submetidos às regras da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, que Regulamenta a Atividade dos agentes comunitários de Saúde. Os candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar residência na área do Município de Santa Salete, desde a data de publicação do presente edital.